DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO
"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

Decreto n.º 00021/2024.

Exonera servidor público em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, criados pela Lei nº 141/2016 são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera o servidor abaixo discriminado do seguinte cargo:

Nº	NOME	CARGO
01	JOSE MARCELO OLIVEIRA VIEIRA DIV. DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 22 de Março de 2024.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 00031/2024

DE 22 DE MARÇO DE 2024.

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 06 de Março de 2024 até 04 de Abril de 2024:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
8212	SUELY GENIMAR BRITO DE SOUZA	COORD PEDAGOGICO NIV V REF A	06/04/2022 a 04/04/2023

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 06/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br